

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 467, 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

*EMENTA: abre crédito especial e dá outras providências, para atender as despesas com a construção de quadra para prática esportiva.*

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente, crédito especial no valor R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) com as dotações destinadas a atender as despesas com a CONSTRUÇÃO DE QUADRA, conforme projeto nº 1416 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA, a ser inserido na unidade orçamentária da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Lazer, conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub função: 122 – Administração Geral:  
Programa: 28 – Desenvolvimento e Fomento a Cultura, Esporte e Lazer  
Projeto: 1231 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras.  
Fonte: 2418109100 – Outras Transferências de Convênios da União  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTO  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....260.000,00

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub função: 122 – Administração Geral:  
Programa: 28 – Desenvolvimento e Fomento à Cultura, Esporte e Lazer  
Projeto: 1231 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras.  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTO  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as inclusões de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente os valores das dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unidade Orçamentária: 00.001 – RESERVA DE CONTIGENCIA  
Função: 99 – RESERVA DE CONTIGENCIA  
Subfunção 999 – RESERVA DE CONTIGENCIA  
Programa: 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA  
Projeto/Atividade Nº 2027 – RESERVA DE CONTIGENCIA  
Fonte: 999999 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA		
	RESERVA DE CONTIGENCIA	280.000,00
TOTAL	.....	280.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 20 de setembro de 2019.

***JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**6BA9D684

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2019. Edição 2111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>